



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 920/2023

DATA: 15 de setembro de 2023.

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° **103/2019** Art. 9° e § 3° “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”,

R E S O L V E:

ART. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Sr. **Crodoaldo Ribeiro da Silva**, servidor efetivo no cargo de **Motorista**, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 2480, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo de Licença Saúde n° **028.01.2023**, a partir de **13.09.2023** até **13.10.2023**, de acordo com atestado médico.

ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13 de setembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 15 de setembro de 2023.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Sandra Borsari
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARCELÂNDIA/MT

Publique-se, registre-se e cumpra-se.